



Mário Campos, 04 de março de 2026.

**MENSAGEM Nº 011/2026.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, apresentar presente projeto de lei, encaminhado para análise, discussão e votação por essa E. Casa Legislativa.

O presente projeto de Lei, visa a solicitação de criação de fichas orçamentárias específicas destinadas ao Atendimento pela Defesa Civil.

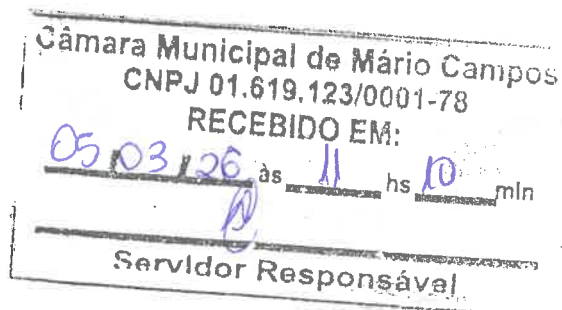
A Secretaria Municipal de Administração a qual está lotada o COMPDEC, identificou que o projeto ou atividade específico não está previsto no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas de 2026.

Diante do exposto, a criação das respectivas fichas orçamentárias mostra-se imprescindível para assegurar a regularidade administrativa, a correta aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços ofertados pela Defesa Civil aos nossos cidadãos, garantindo agilidade nos atendimentos, equipamentos, formação e desenvolvimento de ações preventivas.

Diante do exposto, atendendo ao art. 122, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, considerando a relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a V. Exa. e ao nobre corpo parlamentar os protestos de estima e distinta consideração.

  
Andresa Aparecida Rocha Rodrigues  
Prefeita Municipal





PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mário Campos para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal nº 975/2025 - Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Mário Campos Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2026, no valor de R\$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01.01 – ASSESSORIA DE GABINETE		
04.122.0002.2103 – Manutenção das atividades da COMPDEC		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	2501000000	R\$ 542.000,00
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	2501000000	R\$ 45.000,00
Fonte 2501000000 – Outros Recursos Não Vinculados		
02 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01.01 – ASSESSORIA DE GABINETE		
04.122.0002.3049 – Aquisição de Equipamentos Diversos para os Serviços da COMPDEC		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	2501000000	R\$ 10.000,00
Fonte 2501000000 – Outros Recursos Não Vinculados		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 597.000,00</b>



Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito adicional especial que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais) conforme disposto § 1º inciso I e II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito adicional especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 975/2025 – Plano Plurianual do Município de Mário Campos, para o quadriênio 2026/2029, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0002 - PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2103 – Manutenção das atividades da COMPDEC

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	1	587.000,00

Ação: 3049 – Aquisição de Equipamentos Diversos para os Serviços da COMPDEC

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1	10.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos, 04 de março de 2026.

  
**Andresa Aparecida Rocha Rodrigues**  
Prefeita Municipal

